

LEI MUNICIPAL N° 3969
PROJETO DE LEI N° 4254

“RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA PARAÍSO FUTSAL.”

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o senhor Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica reconhecida como entidade de utilidade pública municipal a Associação Esportiva Paraíso Futsal, com sede a rua Dr. Placidino Brigagão n° 2205, sala 01, CNPJ 13.478.160/0001-92.

Art. 2º - O reconhecimento de que trata o artigo anterior, não implicará em quaisquer ônus para a Municipalidade.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 24 de maio de 2013.

RÊMOLO ALOISE
Prefeito Municipal